



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº08/2023.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 34 e art. 78 da Lei Complementar nº 635/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Monjolos, e considerando:

Que em 02 de maio do corrente ano, a servidora *Creuza de Oliveira Santos*, solicitou a interrupção da licença sem vencimento, para retornar as suas atividades laborais;

O art. 78 da Lei Complementar nº 635/2001 autoriza a interrupção da licença para tratar de interesses particulares, a bem do interesse do serviço;

Que posteriormente, no dia 02/05/2023, a servidora apresentou pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de interesses particulares concedida a servidora **Creuza de Oliveira Santos**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio a servidora **Creuza de Oliveira Santos**, Matrícula 0730, do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 02 de maio de 2023.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal